



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho do *Campus* Restinga

### **RESOLUÇÃO Nº 048, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 12/09/2023, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 02, de 21 de outubro de 2020, aprovada pela Resolução 027, de 21 de outubro de 2020, que regulamenta o Sistema de Monitoramento por Vídeo (SMV) do *Campus* Restinga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. As câmeras de vídeo poderão ser instaladas em ambientes externos, vias internas, áreas comuns, locais de guarda e armazenamento de materiais do *campus* e áreas sensíveis à instituição como *datacenter* e laboratórios, .....

Art. 11. ....

.....,  
salvo casos previstos no Art. 10.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS  
(documento original assinado digitalmente - documento Sipac  
protocolo nº Nº do Protocolo: 23369.001278/2023-25)